

ALVALADE

Junta de Freguesia

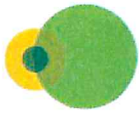
PROPOSTA N.º 461/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelas pessoas da freguesia, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;



- III. A ARIA – Associação de Reabilitação e Integração Ajuda (ARIA), com sede na Avenida Praça de Goa n.º 4, na freguesia de Belém, é uma instituição particular de solidariedade social e de utilidade pública, com parcerias estabelecidas com a Junta de Freguesia de Alvalade, com especial relevo na área da saúde;
- IV. A ARIA está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- V. A ARIA solicitou um *apoio não financeiro*, qual seja a utilização do Auditório da Junta de Freguesia (instalações da Sede), para o próximo dia 19 de dezembro, das 13h30 às 17h00, com vista à realização da Festa de Natal de 2017;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 83, que deu entrada nos serviços de secretaria a 22/11/2017;
- VII. A ARIA não dispõe de instalações adequadas para a realização do referido evento;
- VIII. O equipamento encontra-se disponível na data apazada;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro da cedência de utilização do auditório da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia e o período referido, à ARIA - Associação de Reabilitação Integração Ajuda.

Lisboa, 5 de dezembro de 2017

O Secretário


José Borges